



Secretaria de Economia
do Distrito Federal

7 DICAS PARA MEI E PEQUENAS EMPRESAS PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

NO ÂMBITO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DICA 1:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP) PODEM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

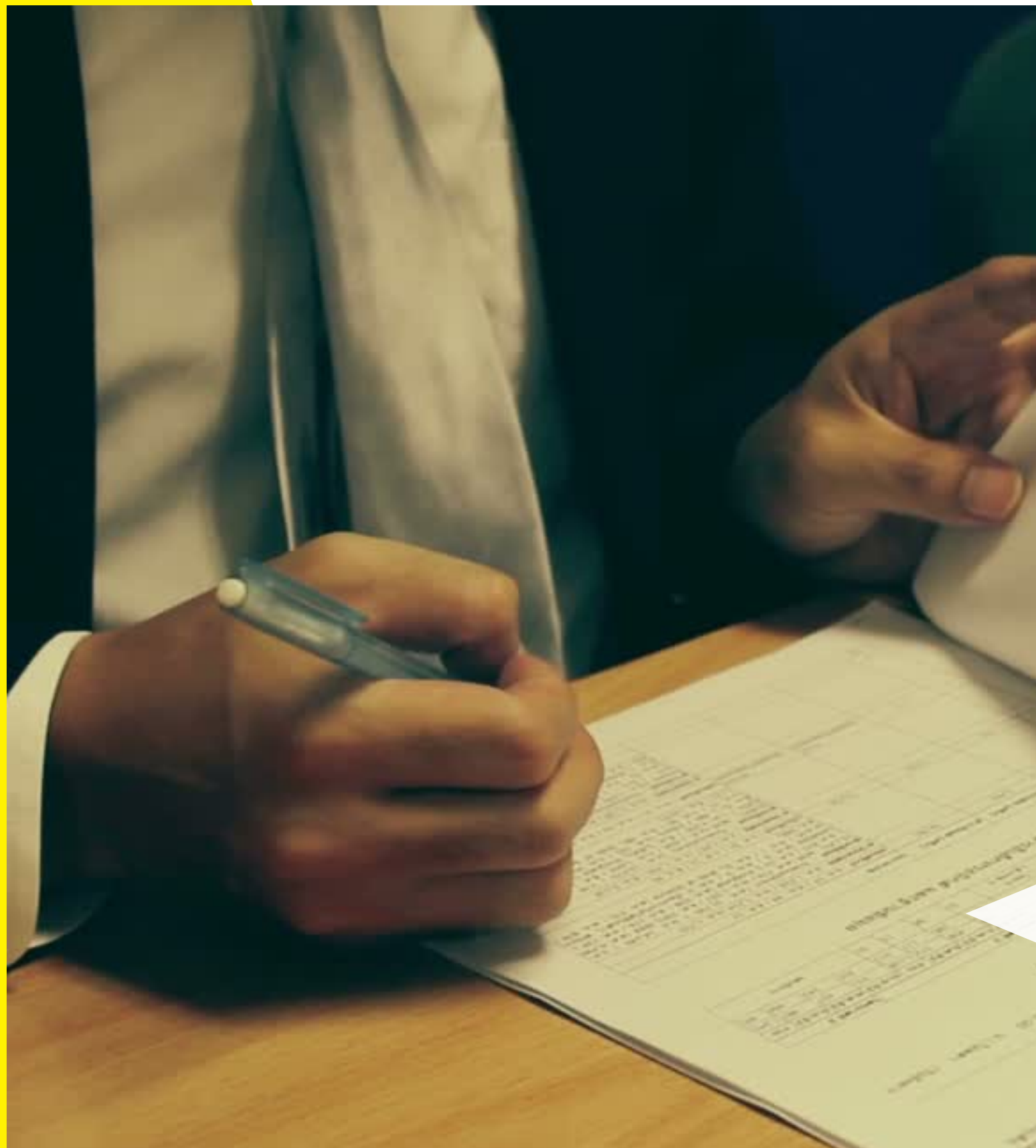


DICA 2:

PARA PARTICIPAR DE UMA LICITAÇÃO PÚBLICA, MEI, ME E EPP DEVEM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS :

2.1 Credenciamento:

- Cédula de Identidade (RG);
- Inscrição no CPF ou CGC;
- Cédula de Identidade do cônjuge/companheiro (a) do fornecedor, se for o caso;
- Inscrição no CPF do cônjuge/companheiro (a) do fornecedor, se for o caso;
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- Inscrição CNPJ;
- Certidões de casamento, de união estável, de separação judicial, de óbito etc.



2.2 Habilitação Jurídica:

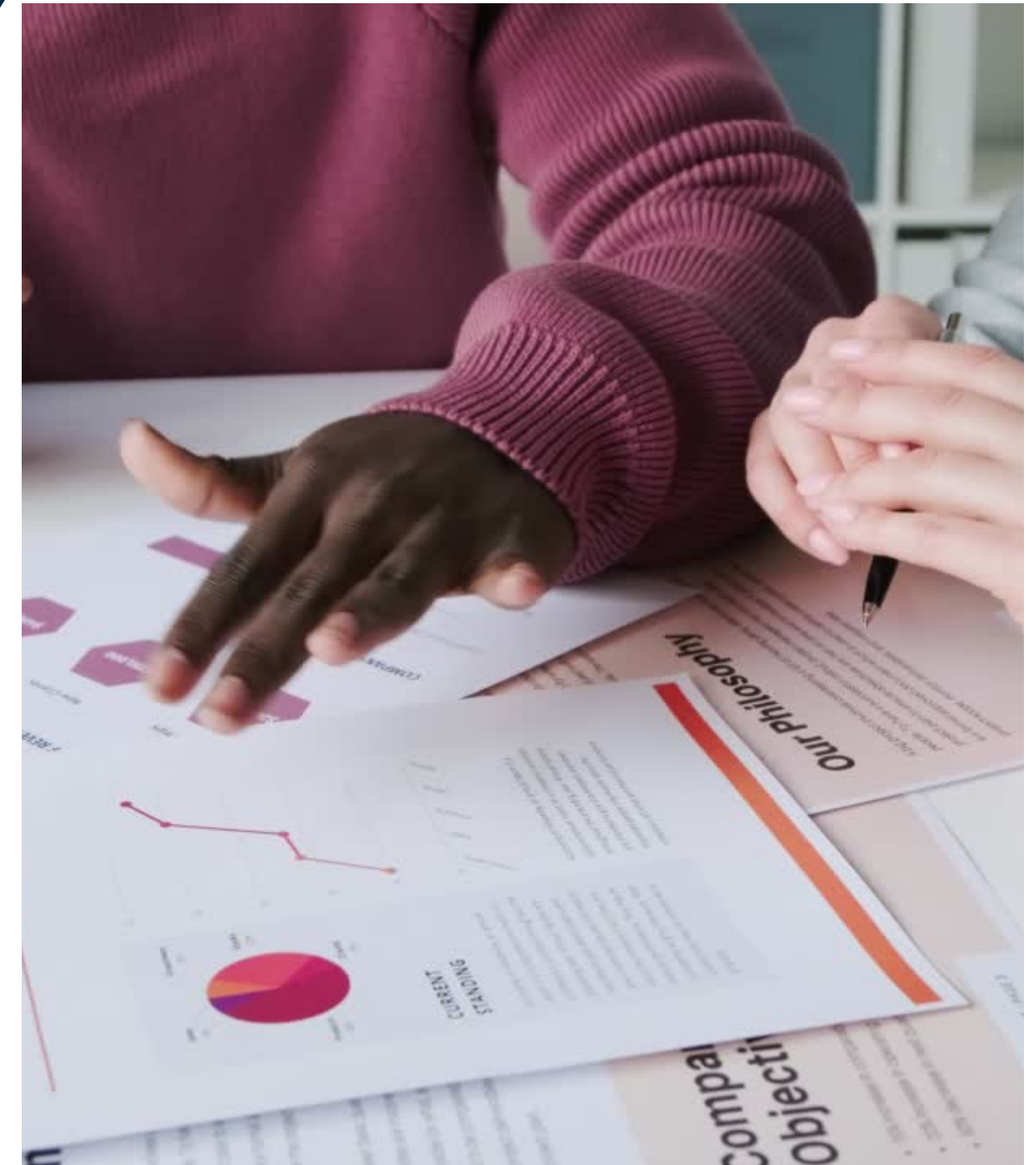
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- Cópias do RG e CPF, e se for o caso, Cópia do Ato de Nomeação ao representante do licitante;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Distrital ;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Atualização do SICAF.

2.4 Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso;
- Proposta Comercial devidamente revalidada;
- Atestados de Capacidade Técnicas



2.5 Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais);
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Instituição.



2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

"a Instituição não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 anos em trabalhos insalubres, perigosos ou noturno"

2.7 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

A hand is shown typing on a red calculator. A white text box is overlaid on the right side of the image, containing text in Portuguese. The background is a blurred white surface.

DICA 3:

ALÉM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE VALIDAÇÃO, O MEI PRECISA ATENDER ALGUNS CRITÉRIOS PARA QUE SUA PROPOSTA NÃO SEJA DESCLASSIFICADA

- Rendimento
- Preço



DICA 4:

AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS TÊM PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

- **Preferência de Contratação e Empate Ficto**
- **Regularização Fiscal Tardia**
- **Licitação Exclusiva**

DICA 5:

O “CAMINHO” PARA PARTICIPAR DE UMA LICITAÇÃO É:

- Consulte os **EDITAIS DE LICITAÇÃO ABERTOS** e avalie se a sua empresa possui os **REQUISITOS NECESSÁRIOS**;
- Depois, **CADASTRE-SE NO PORTAL COMPRASNET**;
- Após, consulte o **MANUAL DO FORNECEDOR**;
- Crie **LOGIN E SENHA** no “Acesso restrito do fornecedor” e preencha os formulários relativos ao **CREDENCIAMENTO** do seu negócio;
- **VALIDE SEU CADASTRAMENTO** em uma Unidade Cadastradora;



FIQUE ATENTO!

1 - OS PORTAIS DE CADASTRAMENTO NÃO EXIGEM PAGAMENTO DE NENHUMA TAXA. O SERVIÇO É GRATUITO!

2 - CADA ÓRGÃO POSSUI SEU PRÓPRIO PORTAL DE LICITAÇÕES.

DICA 6

EM GERAL, O GOVERNO PODE FAZER LICITAÇÃO
PARA CONTRATAR QUALQUER SERVIÇO OU
ADQUIRIR QUALQUER PRODUTO QUE PRECISAR



DICA 7:

ACOMPANHE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS ABERTOS

- Faça seu CADASTRO EM TODOS OS PORTAIS DE LICITAÇÃO
- Utilize algum recurso de automação



FIQUE ATENTO!

- Esteja em dia com a sua documentação.
- Avalie os custos do bem ou serviço que deseja fornecer/prestar ao Governo;



PARA SABER MAIS:

- Portal de Compras do Governo Federal
- Sobre o Pregão Eletrônico
- Secretaria de Economia do Distrito Federal

•Fontes Consultadas:

- Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
- SEBRAE: www.sebrae.com.br
- Secretaria de Economia do Distrito Federal: <http://www.economia.df.gov.br/>
- Receita do Distrito Federal: www.receita.fazenda.df.gov.br